

# DOCUMENTO ORIENTADOR DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

MAIO / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Anguera**  
TERRA QUE AVANÇA

Secretaria  
de Educação



## DOCUMENTO ORIENTADOR DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A partir deste ano de 2018, conforme deliberado previamente com aprovação dos representantes de todas as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, o Ano Letivo passou a ser estruturado, cronologicamente, em TRÊS ETAPAS LETIVAS.

Esta nova configuração requer também um novo alinhamento acerca da Avaliação do Rendimento Escolar para as turmas do Ensino Fundamental, do 2º até o 9º Ano.

Assim considerando, fica estabelecida a seguinte sistemática para a Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno, na qual estará programado o Sistema Informatizado de Gestão Educacional (SIGE):

*Para cada componente curricular, em cada Etapa Letiva, o aluno terá pontuação entre 0 a 10. Esta nota se constituirá na soma de três avaliações a serem realizadas dentro de cada Etapa Letiva: 1ª: valendo 2,0 pontos; 2ª: valendo 3,0; 3ª: valendo 5,0 pontos.*

*Assim sendo, durante todo o Ano Letivo, o aluno poderá obter um somatório máximo de até 30,0 pontos em cada componente curricular.*

*Ao final do ano letivo, para calcular a média do curso em cada componente curricular, dividir-se-á a soma dos pontos em todas as três Etapas Letivas pelo coeficiente fixo 3. Assim, obterá a média do aluno. Caso esta média seja igual ou maior que 5,0 pontos, o aluno estará aprovado no componente curricular. Caso seja inferior a 5,0 pontos, o aluno será encaminhado para os estudos finais e avaliação de recuperação.*



*Em resumo, será aprovado direto o aluno que conseguir somar o mínimo de 15,0 pontos juntando as três Etapas Letivas. Aquele aluno que obtiver este somatório inferior a 15,0 pontos, será submetido aos estudos finais e prova de recuperação.*

*A prova de recuperação será única e escrita, valendo de 0 a 10 pontos, com média mínima de 5,0 pontos para aprovação. Para o aluno participante, a média final no componente curricular será a nota que atingir nesta prova. Obtendo nota inferior a 5,0 pontos, na recuperação, o aluno poderá ser submetido ao Conselho de Classe Final, conforme regras que constam no Regimento Escolar ou previamente estabelecidas em consenso entre coordenação pedagógica, direção e professores.*

Voltamos aqui à discussão acerca das três avaliações realizadas em cada Etapa Letiva, valendo, respectivamente, 2,0; 3,0; 5,0. Quais instrumentos poderão ser utilizados?

- O Professor define fazendo uso da sua autonomia, e combina com o seu Coordenador Pedagógico, dentre as sugestões: testes, provas, atividades na classe, atividades extraclasse, seminários, trabalhos de campo, apresentações diversificadas, pesquisas e apresentações, produções de leitura e escrita, debates, participação e rendimento em aulas de campo e outras atividades similares, participação em projetos realizados pela turma ou pela escola em geral, entre outras diversas possibilidades.

Outro ponto que se pode destacar é que uma destas três avaliações poderá, a critério do professor, ser subdividida. Exemplo: a terceira avaliação da etapa letiva vale 5,0 pontos, mas o professor poderá realizar uma atividade valendo 1,0 e outra atividade valendo 4,0, sendo que juntando as duas obterá o total 5,0.

Em resumo, numa espécie de tabela, ficará assim a configuração do Rendimento Escolar do Aluno:

1ª ETAPA LETIVA				2ª ETAPA LETIVA				3ª ETAPA LETIVA			
1ª	2ª	3ª	TOTAL	1ª	2ª	3ª	TOTAL	1ª	2ª	3ª	TOTAL
(2,0)	(3,0)	(5,0)	(0 A 10)	(2,0)	(3,0)	(5,0)	(0 A 10)	(2,0)	(3,0)	(5,0)	(0 A 10)



TOTAL DE PONTOS	MÉDIA DO CURSO	AVALIAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL DO CURSO	SITUAÇÃO
<i>Até 30,0 pontos. Atingindo 15,0 pontos em diante, o aluno é aprovado.</i>	<i>Total de Pontos DIVIDIDO por 3. Obtendo média igual ou maior que 5,0 o aluno é aprovado.</i>	<i>Nota da Prova Escrita de Recuperação</i>	<i>Nota que tirar na Prova de Recuperação (para quem fez). Quando o aluno é aprovado pelo Conselho de Classe, coloca-se a média 5,0. Para quem passou direto, repete a média do curso que foi lançada anteriormente.</i>	<i>AP: aprovado RP: reprovado AB: abandonou TR: transferido FA: falecido</i>

Antes da conclusão deste documento, vale destacar a importância, no processo de avaliação do aluno, da realização dos pré-conselho de classe ao término da 1ª e da 2ª etapas letivas. Também há o conselho de classe final, realizado no final do ano letivo.

Estas são as regras pertinentes ao Rendimento Escolar do Aluno validadas para a Rede Municipal de Ensino, a partir deste ano letivo de 2018, do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, incluindo o ensino regular e também a educação de jovens e adultos.

Anguera-Ba, 07 de maio de 2018

**Renan Iury Mendes Brito**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL 075/2017